

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1.809/2007 de 28 de dezembro de 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Executar Serviços para Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social no Município de São Gabriel da Palha e Dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a construção de unidades habitacionais para atendimento a 30 (trinta) famílias em situação de vulnerabilidade social, por intermédio do Programa Produção de Habitações Urbanas e Rurais de Interesse Social "Casa Nova", na modalidade produção de moradias com execução direta pelo Município, conforme Convênio Nº 078/2007, de 21 de dezembro de 2007 celebrado com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES.

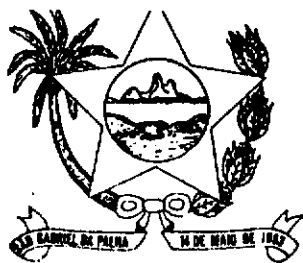
Parágrafo único . São beneficiários do Programa Produção de Habitações Urbanas e Rurais de Interesse Social "Casa Nova", pessoas físicas cuja renda familiar não ultrapasse a 03 (três) salários mínimos.

Art. 2º É vedado ao beneficiário da unidade habitacional construída através do Programa de Habitações Urbanas e Rurais de Interesse Social "Casa Nova", a aliená-la ou transferi-la a qualquer título, pelo prazo inferior a 05 (cinco) anos, contados da data do título outorgado pelo Município.

Art. 3º Os recursos financeiros para execução da presente Lei correrão a conta do Convênio Nº 078/2007, de 21 de dezembro de 2007 celebrado com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES.

Art. 4º Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente, a saber:

0002 – Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
0011 – Fundo Municipal de Ação Social
08 - Assistência Social
482 - Habitação Urbana
0193 - Habitação
0002.0011.08.4820193.1.036 – Construção e melhoria de moradias e sanitários para pessoas de baixa renda da zona urbana.
44905100 – Obras e Instalações R\$ 110.000,00



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

0002 – Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
0011 – Fundo Municipal de Ação Social
08 - Assistência Social
481 - Habitação Rural
0193 - Habitação
0002.0011.08.4820193.1.036 – Construção e melhoria de moradias e sanitários para
pessoas de baixa renda da zona rural.
44905100 – Obras e Instalações R\$ 60.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

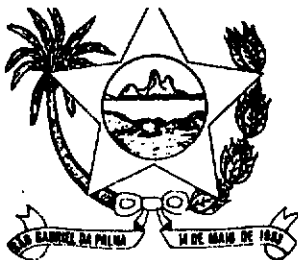
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, em 28 de dezembro de 2007.


RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA
Prefeita Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


CARMINDO ANGELO CORADINI
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Famílias a serem contempladas com o Programa Produção de Habitações Urbanas e Rurais de Interesse Social "Casa Nova"

1. LÚCIA GONÇALVES ROQUE
2. GERALDA CÂNDIDA PEREIRA DA SILVA
3. MOISÉS DA CUNHA POLIDÓRIO
4. GERALDA MOREIRA DA SILVA DE SOUZA
5. RUTE VICENTE PEREIRA
6. ATAIDES FRANCISCO PINTO
7. LUIZ AUGUSTO FERRARI
8. DEOCLÍDEO BUZELLI
9. VALDETE MATHIAS
10. MARIA DO CARMO DA SILVA
11. VANTUIL ARAÚJO
12. EALINE ALVES DOS SANTOS
13. LUCIANGELA CYRILO FERNANDES
14. JOSINA FERREIRA CARVALHO
15. HELENA SOUZA DA CRUZ
16. SEBASTIÃO BARBOSA CRUZ
17. JESSIMAR ALVES PINHEIRO
18. ANDRÉ AVELINO BENTO DE SALLES
19. NATALINA VIANA DE FREITAS
20. RAIMUNDA MARIA DE JESUS
21. RAQUEL ARMANI GOMES
22. MARLY LIMA DA SILVA
23. VALDEIR PEREIRA
24. VALTEIR FRANCISCO LIMA
25. FRANCISCO LOPES DA SILVA
26. VILMA VIEIRA CATARINO
27. LINDOLFO JACOB
28. EDITH KILL BRAUN
29. EDMAR DA ROCHA
30. DIONISIO JOSE GOMES DE OLIVEIRA

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, em 28 de dezembro de 2007


RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA
Prefeita Municipal